



## RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 18/12/2023 - STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

JOSÉ PERDIZ DE JESUS -----Presidente – Em licença-----  
FELIPE BEVILACQUA -Vice Presidente – no exercício da presidência-----  
MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA-----  
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA -----Ausente-----  
OTAVIO NORONHA -----Ausente-----  
SÉRGIO LEAL MARTINEZ-----  
JORGE IVO DO AMARAL-----  
MAURÍCIO NEVES FONSECA -----Em licença-----  
PAULO SÉRGIO FEUZ-----  
ALCINO GUEDES-----  
LUIS FELIPE PROCÓPIO -----  
RONALDO BOTELHO PIACENTE -----Procurador Geral-----

- 1) Processo 382/2023 – Recurso Voluntário - Procedência: TJD/SP Recorrente: Mogi Mirim Esporte Clube; Sr. Diego Santos Oliveira, secretário do Conselho Deliberativo do Mogi Mirim EC. ~ Recorrido: TJD/SP – AUDITOR RELATOR: DR. Paulo Sérgio Feuz.

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento e manter a decisão do Pleno do TJD/SP que suspendeu Diego Santos Oliveira, secretário do Conselho Deliberativo do Mogi Mirim EC em 120 dias mais multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por infração aos Arts. 243-B e 243-C, ambos do CBJD; manter a perda de 05 (cinco) mandos de campo mais multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por infração ao Art. 213 inciso I do CBJD, além da interdição da praça esportiva até que sejam demonstradas condições de segurança para a prática do esporte, manter a multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD e absolvê-lo quanto à imputação ao Art. 211 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Mogi Mirim EC Dr. Osvaldo Sestário Filho.

- 2) Processo 386/2023- Recurso Voluntário Recorrente: Procuradoria da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar - Recorridos: Brusque FC e seus atletas Gerson Rodonfo da Silva; Olavio dos Santos Lima Filho e Diego Barbosa Tavares e Marcos Venicius Santos Miranda, atletas do Amazonas FC/AM - AUDITOR RELATOR:DR. Mauro Marcelo de Lima e Silva. Redistribuído para Dr. Felipe Bevilacqua de Souza.

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento e manter a multa aplicada ao Brusque FC no valor de R\$900,00 (novecentos reais), por infração ao Art. 191 III do CBJD; manter a suspensão de 02 (duas) partidas aplicadas ao atleta Marcos Venicius Santos Miranda, por infração ao Art. 254-A n/f do Art. 157 II, o absolvendo quanto à imputação ao Art. 257§1º, todos do CBJD; manter a suspensão de 01 (uma) partida aplicada ao atleta Olavio dos Santos Lima Filho, por infração ao Art. 250, o absolvendo no Art. 257§1º, absorvendo a infração ao Art. 254-A, todos do CBJD; manter a suspensão de 01 (uma) partida aplicada ao atleta Diego Barbosa Tavares, a convertendo em advertência, por infração ao Art. 250§2º o absolvendo quanto à imputação ao Art. 257§1º, todos do CBJD. O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 10(dez) dias sob pena de infração ao Art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Amazonas FC Dr. Osvaldo Sestário Filho.

Funcionou na defesa do Brusque Dr. Mateus Freiberger.

- 3) Processo 387/2023 – Recurso Voluntário – Recorrente: CR Flamengo – Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR:DR. Maurício Neves Fonseca. Redistribuído para Dr. Mauro Marcelo de Lima e Silva.

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento e, por maioria, reduzir a multa aplicada ao CR Flamengo para R\$20.000,00 (vinte mil reais), por infração ao Art. 213 inciso III do CBJD, divergindo Drs. Sérgio Martinez e Jorge Ivo Amaral que aplicavam multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 10(dez) dias sob pena de infração ao Art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa do CR Flamengo Dr. João Pedro Damasceno.

- 4) Processo 388/2023 – Recurso Voluntário - Recorrente: Procuradoria da 1<sup>a</sup> Comissão Disciplinar - Recorridos: Maycon de Andrade Barberan, atleta do SC Corinthians Paulista e Murilo Cerqueira Paim, atleta da SE Palmeiras- AUDITOR RELATOR:DR. Luiz Felipe Bulus. Redistribuido para Dr. Jorge Ivo Amaral.

**RESULTADO: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

Funcionou na defesa do SC Corinthians Dr. Sérgio  
Funcionou na defesa da SE Palmeiras Dra. Valentina

  
Aline Andriolo  
Secretaria do Pleno do STJD